



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LINHARES/ES
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10597/2025

“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar diário, para alunos residentes na zona rural e urbana da Rede Estadual de Ensino de Linhares/ES”,

Linhares/ES, 02 de maio de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os conjuntos de elementos que norteiam a escolha da proposta mais vantajosa e fundamentos para contratação especializada na prestação de transporte escolar para atender aos alunos da zona rural e urbana da rede **estadual de ensino** do município de Linhares/ES, por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, neste instrumento e anexos, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação/Superintendência Regional de Linhares/SEDU.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade de contratação de transporte escolar diante do aumento da busca ativa na rede de ensino municipal e estadual do Município de Linhares/ES. O Município de Linhares/ES através da Secretaria de Educação/Superintendência Regional de Linhares/SEDU, com a finalidade de viabilizar e garantir a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contatar serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino.

2.2 A Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a educação elevando-a a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípua, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

2.3 Assim sendo, considerando a formalização de demanda da Superintendência Regional de Linhares/ES/SEDU, este ETP têm como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica na contratação dos a necessidade de contratação de transporte escolar diante do aumento da busca ativa na rede de ensino municipal e estadual do Município de Linhares/ES.

2.4 Essa medida visa garantir o acesso dos alunos à educação, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, que eleva a educação a princípio fundamental para o desenvolvimento da sociedade e assegurar igualdade de condições de acesso e permanência na escola, especialmente para estudantes em áreas rurais do Município de Linhares, cujo transporte é essencial para sua frequência e desenvolvimento educacional

2.5 O Município de Linhares/ES através da Secretaria de Educação/Superintendência Regional de Linhares/SEDU, com a finalidade de viabilizar e garantir a presença dos



alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contatar serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino.

3. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 Com base no Plano de Aplicação de Recursos, a contratação pretendida encontra-se no planejamento de orçamento para as despesas de Transporte escolar para o ano de 2025, com valor estimado de **R\$ R\$571.752,89 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme descrições do serviço na proposta apresentada e com base nas justificativas já mencionadas no presente documento, a contratação possui os seguintes requisitos:

4.2 Deverá atender no que couber as normas de sustentabilidade ambiental, as exigências de habilidade jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, atender os requisitos mínimos de qualidades especificadas e os documentos técnicos que lhe dão suporte, disporem de veículos com no Maximo 20 anos idade, assegurados e com vistorias dos órgãos competentes em dia, realizar manutenção preventiva

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: Estudo Técnico Preliminar Nº 000065/2024 9b5610ae-560e-4fc6-b871-7e8d7f8e18e2 Pág. 89 014691/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO periódica, bem como manutenção corretiva sempre que necessário, dispor de motorista devidamente habilitado, estar em conformidade com as leis vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e quaisquer outras legislações estaduais e municipais para equiparação de qualidade de prestação do serviço.

4.3 Os serviços deverão ser executados pelo **período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo 203 dias letivos de efetivo trabalho**, conforme calendário escolar, compreendidos para o ano letivo vigente da execução do contrato, suas características pode ser classificada como de **natureza comum**, em regime de execução **indireta**, sendo possível sua prorrogação por possuir **natureza continuada** nos termos da Lei nº 14.133/21, buscando evitar ônus a este Ente Administrativo, obedecendo à LDB nº 9394/1996, Art. 24, inciso I, bem como todas as atualizações inerentes ao respectivo calendário escolar, visando garantir o acesso e a permanência do aluno a escola, onde a Secretaria Municipal de Educação/Superintendência Regional de Linhares, não dispõe de veículos e profissionais habilitados suficientes para atender a demanda existente.

4.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos ter-



mos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantitativos informados.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 Em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet observou-se que, em matéria de soluções para o serviço de transporte escolar, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos dois modelos para execução deste serviço, são eles:

I. Aquisição de Veículos para transporte escolar, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão público conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável – à semelhança do que é praticado pelas forças de segurança, onde o risco de deterioração dos veículos locados é enorme –, ou ainda, quando a localização do órgão torna inviável a adoção de modelo de contratação diverso.

II. Locação de Veículos para transporte escolar, o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo e contratação de funcionários.

5.1.2 Análises das Possíveis Soluções:

Com a aquisição de veículo, fica a cargo do município a gestão e o custo das seguintes atividades:

- a) Gestão de manutenção;
- b) Reposição de pneus;
- c) Reposição de Peças;
- d) Gestão das documentações;
- e) Aquisição e gestão dos seguros;
- f) Gestão de veículos indisponíveis;
- g) Gestão da Renovação da frota;

5.2 Por essa razão, sob o ponto de vista da economicidade, a aquisição de veículos não é a melhor opção a ser adotada de forma exclusiva pela administração para o Transporte de Escolar, em especial quando comparada às demais soluções disponíveis no mercado, sendo desinteressante economicamente, devido ao altíssimo custo de aquisição dos veículos.

5.3 Importante salientar que a Secretaria Municipal de Educação/Superintendência Regional de Linhares/SEDU, não dispõe de veículos próprios para transporte da



demanda de alunos, bem como também não dispõe de pessoal especializado para direção dos veículos

5.4 Assim sendo, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbram-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, terceirizar os serviços de transporte, pois tem sido a opção recorrente dos órgãos públicos.

5.5 A principal vantagem de terceirização dos serviços de transporte escolar está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

5.6 O levantamento de mercado foi pesquisado junto a obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas no artigo 23, parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/2021, adotando as seguintes formas de pesquisa: Consulta com potenciais fornecedores que já participam de licitações neste município, e consulta aos valores praticados no atual contrato de serviço de transporte.

6. DEFINIÇÃO DO OBJETO

6. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO SERVIÇO

6.1 Contratação especializada na prestação de serviços de transporte escolar diário, para alunos residentes na zona rural e urbana da Rede Estadual de ensino de Linhares/ES.

6.1.2 As atuais rotas possuem média de quilometragem, considerando o ano letivo de 203 dias letivos e demais apontamentos anteriores, a quantidade total estimada de quilômetros por tipo de veículo e a quantidade de veículos que poderão ser utilizados e que estão sendo licitados está discriminada no quadro de estimativa do serviço, contendo os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
001	ROTA 124E - Contratação de veículo, sob a forma de fretamento, com capacidade de 23 (vinte e três) passageiros, adaptado para cadeirante, com seu respectivo condutor, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, destinado a transportar alunos da rede estadual, da localidade EXTRAÇÃO AREIA COMBOIOS X ENTROCAMENTO FAZ SANTA LUCIA X ES 440 X CURRAL - VOLTA x PONTE X FOGO X REGÊNCIA X ESCOLA (20252205006), com monitor, ida e volta, turno Matutino, 5 vezes na semana, perfazendo 60,8 Km de asfalto e chão. EXTRAÇÃO AREIA COMBOIOS X ENTROCAMENTO FAZ SANTA LUCIA X ES 440 X CURRAL - VOLTA X PONTE X FOGO X REGÊNCIA X ESCOLA (20252205007), com monitor, ida e volta, Vespertino, 5 vezes na semana, perfazendo 60,2 Km de asfalto e chão. Escolas atendidas EEEFM VILA REGÊNCIA.



002	ROTA 125E - Contratação de veículo, sob a forma de fretamento, com capacidade de 15 (quinze) passageiros, adaptado para cadeirante, com seu respectivo condutor, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, destinado a transportar alunos da rede estadual, da localidade CANIVETE X BR 101 X BNH X ESCOLAS (20252205004), com monitor, ida e volta, turno integral, 5 vezes na semana, perfazendo 34,8 Km de asfalto e chão. CANIVETE X BR 101 X BNH X ESCOLAS (20252205005), com monitor, ida e volta, turno vespertino, 5 vezes na semana, perfazendo 33,8 Km de asfalto e chão. Escolas Atendidas CEEFMTI BARTOUVINO COSTA e EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I.
003	ROTA 126E - Contratação de veículo, sob a forma de fretamento, com capacidade de 23 (vinte e três) passageiros, com seu respectivo condutor, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, destinado a transportar alunos da rede estadual, da localidade IDA E VOLTA MATUTINO - FAZ PAU GROSSO X LAGOA TERRA ALTA X BOM RETIRO X BIANVIRC X ASSENTAMENTO SEZINO X ESCOLA (20252205001), com monitor, turno matutino, ida e volta, 5 vezes na semana, perfazendo 35,8 Km de asfalto e chão. RETORNO INTEGRAL - FAZ PAU GROSSO X LAGOA TERRA ALTA X BOM RETIRO X BIANVIRC X ASSENTAMENTO SEZINO X ESCOLA (20252205002), com monitor, turno integral, ida e volta, 3 vezes na semana, perfazendo 27,9 Km de asfalto e chão. Escola atendida EEEFM PAULO DAMIÃO TRISTAO PURINHA.
004	ROTA 127E - Contratação de veículo, sob a forma de fretamento, com capacidade de 08 (oito) passageiros com seu respectivo condutor, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, destinado a transportar alunos da rede estadual, da localidade IDA E VOLTA NOTURNO - FAZ PAU GROSSO X LAGOA TERRA ALTA X BOM RETIRO X BIANVIRC X ASSENTAMENTO SEZINO X ESCOLA (20252205003) sem monitor, ida e volta, turno noturno, 5 vezes na semana, perfazendo 34,8 Km de asfalto e chão. Escola Atendida EEEFM PAULO DAMIÃO TRISTAO PURINHA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Diante do levantamento do mercado, conclui-se pela viabilidade de indicar a solução para atendimento da necessidade em questão, a escolha pela implementação de transporte escolar terceirizado, por preço unitário por Km rodado, nele incluído todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento veículos, com um operador e um monitor qualificados, para 5 (cinco) rotas de transporte escolar, conforme indicado no item 5 deste ETP.

7.2 Além do exposto acima, a contratação de terceirizado na prestação de serviço de transporte escolar, está incluindo a mão de obra necessária para efetivação do serviço ficando a cargo do contratado (a) as obrigações relativas ao seu contrato, dentre elas a manutenção de veículos e combustível.

7.3 A contratação terceirizada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o transporte adequado, garantindo o acesso dos estudantes seguro, eficiente e regular, sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.



8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Estima-se a contratação em **R\$ R\$571.752,89 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, conforme orçamentos juntados aos autos deste processo licitatório.

8.2 Para a estimativa do valor acima apresentado, foi utilizada planilha orçamentária e composição de custos, cotações de mercado onde foi utilizado o preço mediano dos valores orçados, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação/SEDU, onde serão juntados aos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO, DEFINIÇÃO DE OBRA/SERVIÇO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Regime de Execução

9.1 O regime de execução será licitado por **Preço Unitário**, neste regime o pagamento à empresa contratada é feito com base na quantidade de quilômetros percorridos no transporte dos alunos. Ou seja, o contratante só pagará pelo número de quilômetros rodados ao longo da prestação de serviços.

Modalidade de Execução

9.1.2 A modalidade licitatória escolhida é a **PREGÃO ELETRÔNICO**. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de serviço de transporte escolar.

Critérios de Seleção do Fornecedor

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Serviço Continuado

9.3 O serviço é enquadrado como **CONTINUADO** tendo em vista que se trata de serviços de transporte escolar diário, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Vigência

9.4 O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo 203 dias letivos de efetivo trabalho**, conforme calendário escolar vigente no ano da execução do contrato conforme Termo de Referência, **contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, com fundamento nos artigos 106 e 107 da lei Federal nº 14.133/2021.**



10. PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 A Secretaria Municipal de Educação/Superintendência Regional/SEDU, através do Transporte Escolar, busca por meio de vistoria semestral, mitigar os possíveis danos ambientais, para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade, De acordo com o art. 9º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023.

11 DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após análise, decidiu-se pelo parcelamento do objeto. Esta decisão assegura que a divisão do objeto em rotas ou conjuntos de rotas específicas para transporte escolar é a medida que melhor atende aos interesses públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, e ampliação da competitividade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

12 DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Embora muito variável, o transporte escolar é uma necessidade real e recorrente, sendo assim a administração possui conhecimento de sua importância e a mesma já está inclusa no planejamento anual.

13 CONTRATAÇÕES CORRETAS E /OU INTERDEPENDENTES

13.1 A contratação do presente procedimento será para atender especificamente os alunos da zona rural e urbana da rede estadual de ensino. Os serviços que se pretende, portanto não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1 Identificamos como possíveis impactos ambientais:

- A) Emissão de gases oriundos da combustão dos combustíveis fósseis dos motores,
- b) Poluição sonora,
- c) Peças e materiais componentes dos veículos que são substituídos,
- d) Outros,

14.2 Salientamos que a Secretaria Municipal de Educação/Superintendência Regional/SEDU, através do Transporte Escolar, busca por meio de vistoria semestral, mitigar os itens A e B, os possíveis danos ambientais, para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade.

14.3 Sendo que as manutenções dos veículos, descarte correto de peças e materiais e outros possíveis danos materiais, que possam ser oriundos da atividade de prestação de serviços de transporte escolar, ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.



15 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

15.1 Espera-se que com a contratação o transporte escolar facilite o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, que contribui para que um número maior de crianças e adolescentes continuem estudando, diminuindo a evasão escolar, chegando a universidade, levando a tão almejada inclusão social, principalmente aqueles que vivem na zona rural do município, garantindo um serviço de qualidade e com preços vantajosos para a Administração Pública.

16 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que já possuem experiência, devido eventos similares de outros anos.

17 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, de que a contratação atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere ao contratado (a) a obrigação de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção mecânica para transporte de estudantes sendo a opção mais **viável**, **necessária** e **econômica** para a Administração Pública a contratação demandada.

18 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

18.1 Responsável pela elaboração do ETP foi o membro (servidor) do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEME:

Assinado por ADRIANA COMIN
043.693.777-81
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
19/05/2025 15:03:43

ADRIANA COMIN FRACALOSSI

Auxiliar De Secretaria

Matricula nº 005785



19 APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

19.1 Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal 1606/2023.

Assinado por ROSINEIA BERGAMASCHI
094.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/05/2025 16:24:16

Rosineia Bergamaschi
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

Linhares/ES, 02 de maio de 2025



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave:

921a98b9-d62f-4078-bc04-a3ce6b5d846d

ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 037330/2025